

MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 658/2019,

de 03 de abril de 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) que correrá à conta da dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.04.00 - Departamento da Saúde

UNIDADE EXECUTORA

02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.301.0008.1.032 - Aquisição de Veículo Utilitário

CATEGORIA ECONÔMICA

[282] 4.4.90.52.00-02 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 40.500,00

[283] 4.4.90.52.00-01 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 6.300,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste crédito adicional especial contarão com o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), por conta da liberação de recursos da Secretaria de Estado da Saúde; e, com o superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se. **P M P**aulistânia, 03 de abril de 2019.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 658/2019, em fls. 38, no Livro nº 3 de Registro de Leis Complementares.

PM de Paulistânia, 03 de abril de 2019.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO Procurador Jurídico Municipal